PROJETO DE LEI Nº ___/2024

Institui o "Programa Municipal de Qualificação Profissional de Natal/RN - Qualifica Natal " e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Qualificação Profissional de Natal/RN - Qualifica Natal", cujo objetivo é promover a qualificação social e profissional, com ênfase nas comunidades periféricas, como um direito fundamental e condição indispensável para a garantia de trabalho digno a homens, mulheres e jovens, facilitando sua inserção no mercado de trabalho e impactando positivamente a vida dos participantes.

Parágrafo único. Define-se como qualificação social e profissional qualquer ação que contribua para a inserção ou reorientação do participante no mercado de trabalho e que promova:

I - formação intelectual, técnica e cultural;

II - elevação do nível de escolaridade, mediante articulação com políticas públicas;

III - inclusão social, proporcionando acesso à tecnologia e informação;

IV - capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no primeiro emprego ou para reinserção, com o objetivo de reduzir o desemprego nas regiões periféricas;

V - ingresso e permanência no mercado de trabalho, bem como participação em processos de geração de renda de forma equitativa;

VI - redução do desemprego por meio da reinserção no mercado;

VII - desenvolvimento de empreendimentos individuais ou coletivos;

VIII - formação orientada às demandas de micro e macroempresários locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com instituições sem fins lucrativos para assegurar a implementação e manutenção do Programa.

Parágrafo único. As inscrições para o Programa Municipal de Qualificação Profissional - Qualifica Natal serão realizadas conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social, especificando documentos necessários e o calendário de atividades.

Art. 3º Os requisitos para participação no Programa são:

I - ser residente e domiciliado no município de Natal/RN;

II - ter entre 16 (dezesseis) e 60 (sessenta) anos e possuir, no mínimo, o ensino fundamental;

III - não receber seguro-desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário ou social de âmbito federal, estadual ou municipal;

IV - possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 2/3 do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, desde que não possuam impedimento ao exercício de atividades laborais, e para aqueles que tenham sob sua responsabilidade pessoas com necessidades especiais.

Art. 4º As ações de qualificação social e profissional obedecerão ao edital publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e os cursos deverão ter carga horária mínima de 60 horas.

§ 1º Os cursos incluirão aulas teóricas e práticas, presenciais ou a distância, conforme as necessidades locais.

§ 2º Serão ofertados cursos em áreas como comércio, atendimento ao público, artesanato, beleza, construção civil, indústria, hotelaria, gastronomia, gestão, informática, logística, segurança e saúde, entre outras.

Art. 5º Os participantes do Programa farão jus aos seguintes benefícios:

I - uma cesta básica mensal;

II - material didático integral relacionado ao curso escolhido.

§ 1º O recebimento dos benefícios está condicionado à frequência mínima de 85% nas atividades oferecidas, incluindo justificativas médicas.

Art. 6º O participante perderá o direito aos benefícios e será excluído do Programa nas seguintes situações:

I - desistência do curso;

II - admissão em emprego com horário incompatível com as aulas;

III - falsificação de documentos ou informações prestadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, 29 de novembro de 2024.

NINA SOUZA
Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

A criação do **Programa Municipal de Qualificação Profissional de Natal/RN - Qualifica Natal** visa atender às demandas socioeconômicas da cidade, oferecendo oportunidades reais de capacitação profissional e inclusão social, com foco especial nas comunidades periféricas. A qualificação profissional é um instrumento fundamental para promover o desenvolvimento humano, econômico e social, possibilitando a inserção digna no mercado de trabalho e contribuindo para a redução das desigualdades.

O mercado de trabalho enfrenta constantes transformações, exigindo profissionais cada vez mais capacitados. No entanto, muitas pessoas, especialmente jovens e adultos das áreas periféricas, enfrentam barreiras significativas para acessar oportunidades de emprego. O Qualifica Natal busca romper essas barreiras, oferecendo formação técnica, cultural e intelectual, com cursos adaptados às demandas do mercado local e regional.

Além disso, o Programa promove a articulação com políticas públicas de educação, assistência social e economia solidária, garantindo não apenas a qualificação, mas também a melhoria do nível de escolaridade e o desenvolvimento de competências socioemocionais. Ao priorizar a inclusão digital, o acesso à tecnologia e a formação nas áreas de maior demanda econômica, o Qualifica Natal amplia as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo para seus participantes.

Outro ponto relevante é a reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência e responsáveis por indivíduos com necessidades especiais, reforçando o compromisso com a inclusão social e a equidade. A oferta de benefícios como cesta básica e material didático busca incentivar a permanência e engajamento dos participantes, com frequência mínima de 85%, assegurando que os recursos investidos gerem impacto real e sustentável.

Por meio de parcerias com instituições sem fins lucrativos e outros setores, o Programa fortalece a cooperação entre o poder público e a sociedade civil, estimulando a participação ativa no desenvolvimento local. Assim, o Qualifica Natal não apenas prepara os cidadãos para o mercado de trabalho, mas também contribui para o fortalecimento econômico do município, ao atender às necessidades específicas dos micros e microempreendedores locais.

Dessa forma, a presente proposta se justifica como uma política pública essencial para o desenvolvimento social, econômico e humano da cidade de Natal, fomentando a qualificação profissional como um direito e um caminho para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Por essas razões, submeto esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Natal, 29 de novembro de 2024.

NINA SOUZA
Vereadora União Brasil